

**OFICIO SGP12 n. 124/2021**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 629/2020, de autoria de GILBERTO NASCIMENTO, que "DENOMINA O LOGRADOURO INOMINADO, CONHECIDO COMO TRAVESSA DAS PALMEIRAS, LOCALIZADO NA CHÁCARA DA ENSEADA, BAIRRO JARDIM TANCREDO NEVES, VILA DO SOL, ZONA SULA, COMO RUA NAZIRA LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

**MILTON LEITE**  
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor  
**BRUNO COVAS**  
Prefeito da Cidade de São Paulo  
CEP 01415-001 - São Paulo - SP  
Tel.: 3113-8000

Este documento contém assinatura digital



Materia DE CERRO 2.28.2.02.1 DO ournau digital da adogafatendatadpoc MIJANO UNED TSOLO D6 LAWE SRA Salichmalicpode se cse confidid e a em  
<https://apfwglegsaufansadpaatasaaleg.gov.br/nrtxtw/AdmnoMtoento0p016240D625H1552>.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 629/2020, de autoria da nobre Vereador Gilberto Nascimento, que “Denomina o logradouro inominado, conhecido como Travessa das Palmeiras, localizada na Chácara da Enseada, Bairro Jardim Tancredo Neves, Vila do Sol, Zona Sul, como Rua Nazira Lopes, e dá outras providências”, com os seguintes questionamentos:

1. É bem público?
2. É oficial e possui número de CADLOG?
3. Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/2007?
4. A denominação proposta constitui homonímia?
5. A descrição e a localização da área estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
6. A classificação quanto ao tipo (praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão.

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em  
13/04/2021.

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA**  
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,  
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. PAULO FRANGE (PTB)  
Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

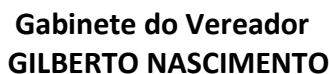
**LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS (DSP-11747/2021)**

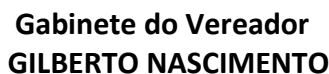
---

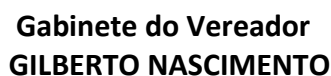
**Autores**

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

Ver. PAULO FRANGE (PTB)



[illegible]

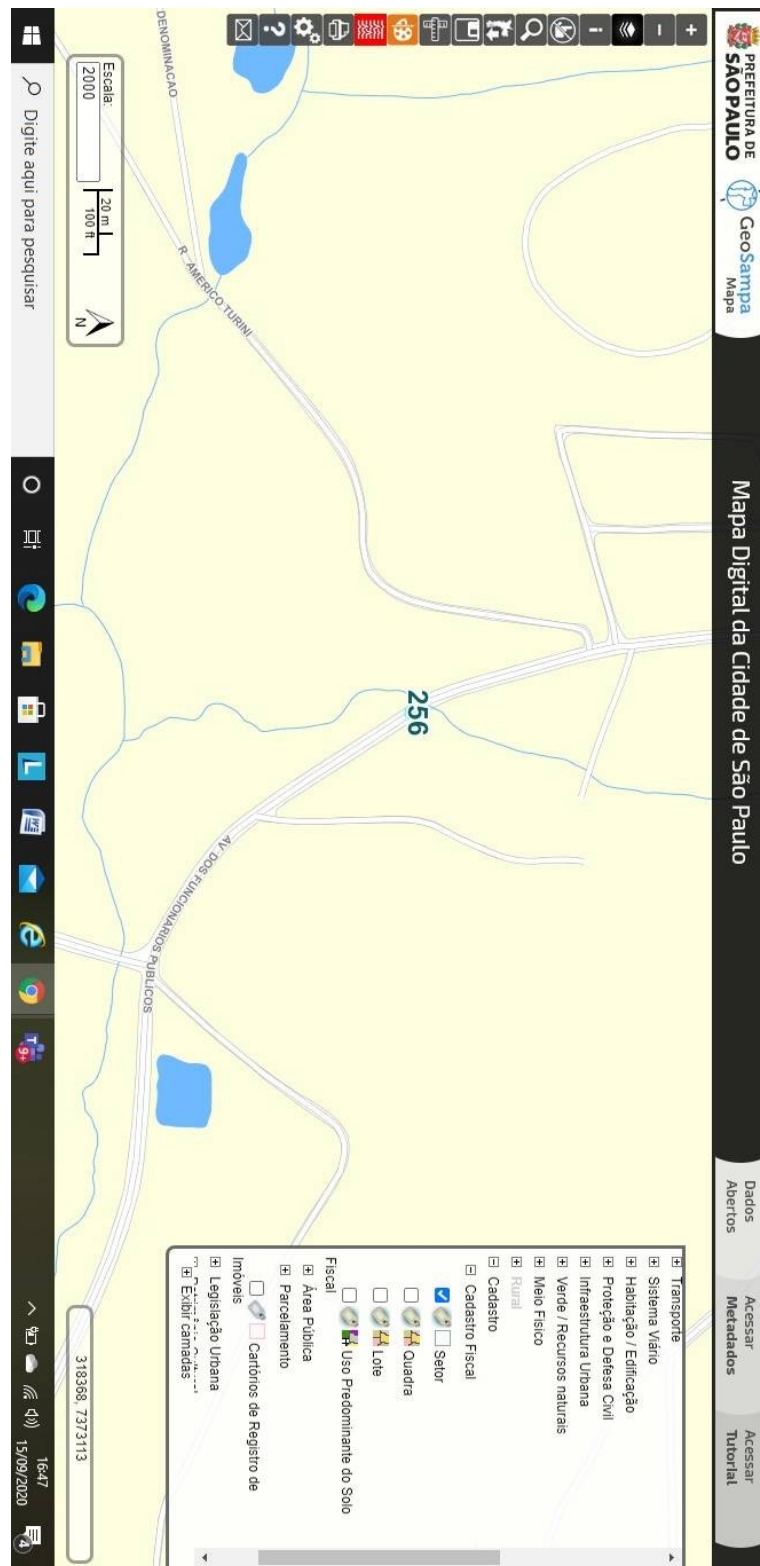


[cs] Digitalizado com CamScanner



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**Gabinete do Vereador**  
**GILBERTO NASCIMENTO**

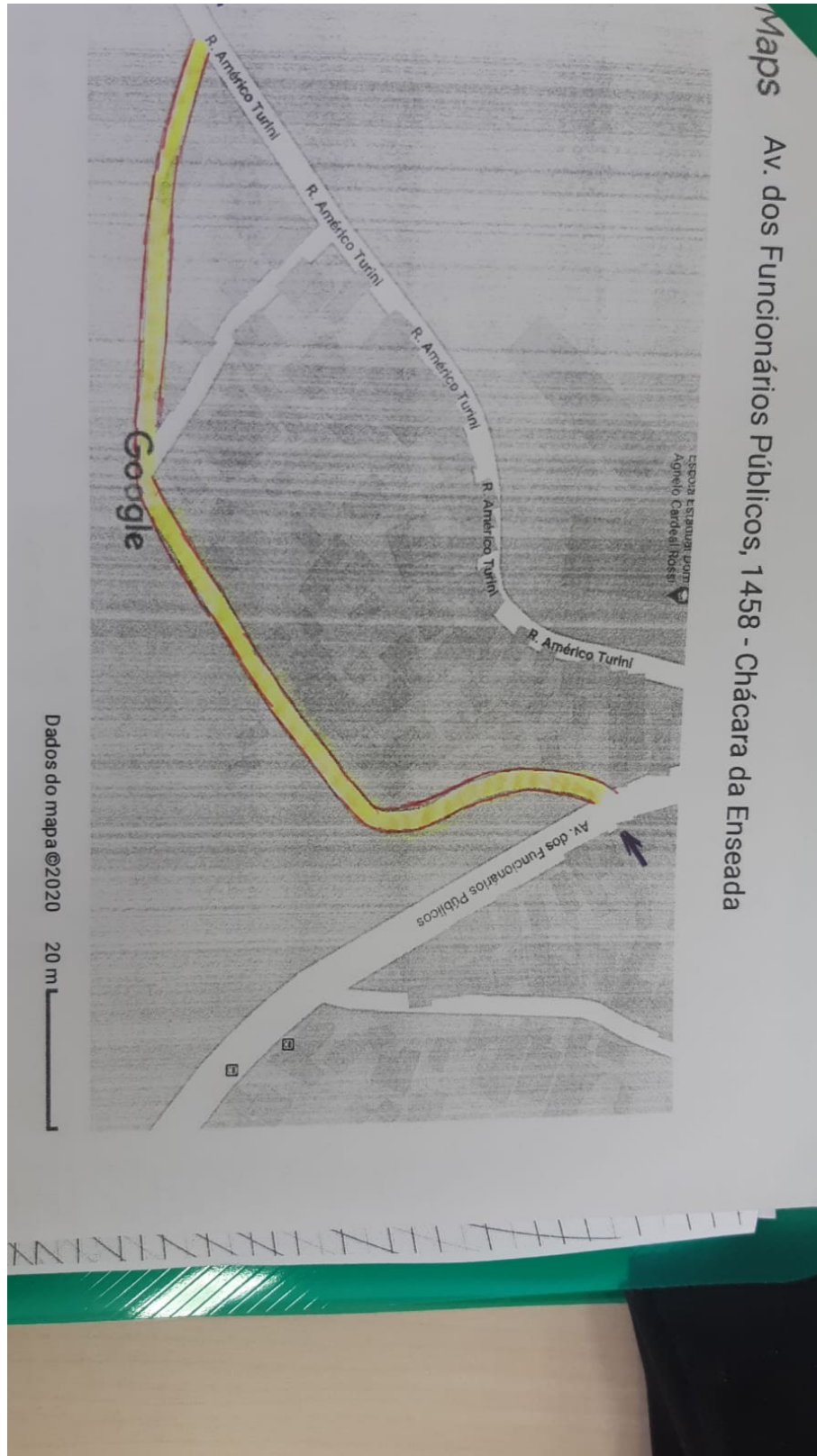


Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100, sala 415 - São Paulo/SP - Fone (11) 3396-4523 - [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador  
**GILBERTO NASCIMENTO**



Palácio Anchieta Viaduto Jacaré, 100, sala 415 - São Paulo/SP - Fone (11) 3396-4523 - [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente projeto foi lido no Prolongamento do Expediente da 287ª Sessão Ordinária e encaminhado para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 7 de outubro de 2020.

**Luiz Henrique de Almeida**

**SGP-42 - Equipe de Publicação**

Materia D92:8:221 22820026cDoranteatssitigdaicidigitaleanantepioabliqzchHENFTIONJID DESOAJDI EXADIAEA JlinGudo variifPa.0829.08029 perordufarIdenrique de Almeida.  
Sup s2/646gi qontfessitacscopaulo asp. letqjtsr//Home/styiegDacourneitttoCapfDa:29900Gav.br/Home/AbriuDocumento?pid=230226.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO  
PROCURADORIA**

## SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

**PL 629/20**

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12:

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

Juliana Trindade  
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia  
OAB/SP 232.414



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

DESIGNO AS COMISSÕES DE:

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa  
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente  
Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
Comissão de Finanças e Orçamento

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.  
Encaminho os presentes autos para Pesquisa e Análise Prévia em 16/10/2020.

16/10/2020

PROJETO DE LEI 629/2020

EDUARDO TUMA

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**DESPACHO de RECEBIMENTO**

**PROJETO DE LEI 629/2020**

**Recebido na Comissão de Constituição, Justiça  
e Legislação Participativa  
em: 27/10/2020 às 11:42.**

Este documento contém assinatura digital



## DESIGNAÇÃO

Designo para relatar PROJETO DE LEI-629/2020, o(a) Vereador(a) Ver. CELSO JATENE (PL).

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do §3º do artigo 63 RI.

Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

JOÃO JORGE

Presidente da Comissão

Em 27/10/2020

Este documento contém assinatura digital



## DESIGNAÇÃO

Designo para relatar PROJETO DE LEI-629/2020, o(a) Vereador(a) Ver. CLAUDIO FONSECA (CIDADANIA).

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do §3º do artigo 63 RI.

Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

JOÃO JORGE

Presidente da Comissão

Em 15/12/2020

Este documento contém assinatura digital



Na 30ª Reunião Ordinária (semipresencial) da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no dia 16/12/2020 os seguintes vereadores votaram como segue:

**Conclusão: LEGALIDADE**

## Ver. SANDRA TADEU (DEM)

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



pl0629-20

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0629/2020.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, que visa denominar Rua Nazira Lopes, o logradouro inominado, conhecido como Travessa das Palmeiras, localizado entre a Avenida dos Funcionários Públicos, altura do número 1458 e a Rua Américo Turini, altura do número 300, setor 256, Quadra R 998, Chácara da Enseada, Bairro Jardim Tancredo Neves, Vila do Sol, Zona Sul, São Paulo.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

De modo ainda mais expreso, o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município respalda a propositura, *in verbis*:

Art. 13 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

...

XXI – denominar as vias e logradouros públicos obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

JOÃO JORGE

CAIO MIRANDA

GEORGE HATO



pl0629-20

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA

REIS

SANDRA TADEU



Publicado em 17/12/2020 na Página 114/Coluna 2

**Secretaria da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)



Para arquivamento, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

01/02/2021

**Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJ**

Este documento contém assinatura digital



Processo: PROJETO DE LEI-629/2020.

O funcionário,  
Eliete Lopes Silvério  
RF: 11393

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LIDERANÇA DO PSD**  
**32º GV - VEREADORA EDIR SALES**

Senhor presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio desta solicitar sua inestimável atenção no sentido de proceder às providências necessárias, a fim de requerer o **desarquivamento** das proposições de autoria do nobre **Vereador Gilberto Nascimento (PSC)**, com a volta à tramitação regimental dos autos de proposições legislativas conforme planilha anexa, na qualidade de líder do bloco parlamentar PSD/PSC.

Sem mais, deixo meus sinceros cumprimentos.

Atenciosamente,

**VEREADORA EDIR SALES**  
*Líder do Bloco Parlamentar*  
**PSD/PSC**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LIDERANÇA DO PSD**  
**32º GV - VEREADORA EDIR SALES**

RELAÇÃO DE PROPOSITURAS PARA RETORNO À TRAMITAÇÃO NA 18.<sup>a</sup>  
LEGISLATURA – VEREADOR GILBERTO NASCIMENTO

### Projetos de Lei:

83/2017, 117/2012, 561/2017, 157/2018, 712/2017, 265/2017, 356/2015, 377/2019, 794/2017, 796/2017, 765/2017, 651/2018, 139/2010, 562/2017, 600/2017, 266/2017, 122/2019, 264/2019, 263/2019, 309/2019, 593/2017, 347/2017, 84/2016, 184/2019, 816/2017, 83/2019, 534/2016, 319/2017, 652/2018, 268/2019, 602/2019, 790/2019, 347/2020, 351/2020, 58/2020, 453/2020, 469/2020, 470/2020, 535/2020, 538/2020, 539/2020, 549/2020, 554/2020, 625/2015, 604/2020, 629/2020, 709/2020, 662/2017, 797/2017.

### Projetos de Resolução:

5/2019, 13/2019.



## DESPACHO

DEFERIDO o requerimento.

---

PRESIDENTE



## À SGP-22

SGP-33 em 11/02/2021.

O funcionário,  
Ubirajara de Farias Prestes Filho  
RE: 11215

Este documento contém assinatura digital



**Recebido na Comissão de Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente  
em: 15/02/2021 às 12:25.**

SEI 6010.2021/0001082-2 / pg. 27





PROJETO DE LEI-629/2020

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 629/2020, de autoria da nobre Vereador Gilberto Nascimento, que “Denomina o logradouro denominado, conhecido como Travessa das Palmeiras, localizada na Chácara da Enseada, Bairro Jardim Tancredo Neves, Vila do Sol, Zona Sul, como Rua Nazira Lopes, e dá outras providências”, com os seguintes questionamentos:

1. É bem público?
2. É oficial e possui número de CADLOG?
3. Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/2007?
4. A denominação proposta constitui homonímia?
5. A descrição e a localização da área estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
6. A classificação quanto ao tipo (praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão.

Este documento contém assinatura digital





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS (DSP-11747/2021)**

---

**Autores**

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

Ver. PAULO FRANGE (PTB)

**OFICIO SGP12 n. 124/2021**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 629/2020, de autoria de GILBERTO NASCIMENTO, que "DENOMINA O LOGRADOURO INOMINADO, CONHECIDO COMO TRAVESSA DAS PALMEIRAS, LOCALIZADO NA CHÁCARA DA ENSEADA, BAIRRO JARDIM TANCREDO NEVES, VILA DO SOL, ZONA SULA, COMO RUA NAZIRA LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

**MILTON LEITE**  
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor  
**BRUNO COVAS**  
Prefeito da Cidade de São Paulo  
CEP 01415-001 - São Paulo - SP  
Tel.: 3113-8000

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

E-mail: [prefeito@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prefeito@prefeitura.sp.gov.br)

Este documento contém assinatura digital



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

## Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

## Informação SEL/CASE/DLE Nº 036984087

Interessado: SGM ATL III – Vereador Gilberto Nascimento

Assunto: Projeto de Lei – PL 629/2020

Local: Rua Nazira Lopes

## SEL CASE

## Sr. Coordenador

O PL propõe em seu artigo 1º:

*“O logradouro público inominado, conhecido como Travessa das Palmeiras, localizado entre a Avenida dos Funcionários Públicos, altura do número 1458 e a Rua Américo Turini, altura do número 300, Setor 256, Quadra R998, Chácara da Enseada, Bairro Jardim Tancredo Neves, Vila do Sol, Zona Sul, passa a ser denominado Rua Nazira Lopes. “*

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui apresentado no documento 036921095, identificamos o referido logradouro como sendo o logradouro que demarcamos em rosa no MDC (036984024). Para a referida via, não consta loteamento, croqui patrimonial e lei de melhoramento viário incidindo sobre o logradouro.

Assim sendo em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATLIII no documento 036921423, informamos que o logradouro não consta como público, não é oficial, não possui número de cadlog. Não existe denominação para o logradouro e o nome proposto “Nazira Lopes” não constitui homonímia até a presente data.

Desta forma, concluímos que a propositura nos termos do PL 629/2020, não tem condições de prosseguir.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 17/12/2020, às 17:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036984087** e o código CRC **26004617**.

**Referência:** Processo nº 6010.2020/0004120-3

SEI nº 036984087-35

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**Encaminhamento SEL/CASE Nº 037039101****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo

**Assunto:** Projeto de Lei nº 629/20, de autoria do Vereador Gilberto Nascimento, denomina Rua Nazira Lopes, o logradouro conhecido por Travessa das Palmeiras, localizado entre a Avenida dos Funcionários Públicos, altura do número 1458 e a Rua Américo Turini, altura do número 300.

**SEL/CASE**

Sr. Coordenador.

Encaminhamos a manifestação contrária a aprovação do projeto de lei exposta por CASE/DLE no documento SEI 036984087, endossada por esta Assessoria, a qual complementamos informando que a tipologia "rua" apresentada no texto não encontra respaldo uma vez que não é possível definir a largura do logradouro, tendo em vista não constar plano de parcelamento do solo.

Em resposta ao encaminhamento SEL/GAB 036936238.

**Eliana Beccato Mellone**

Assessora Técnica II

SEL/CASE

**SEL/ATAJ**

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

**ORNELINO JOSÉ CARDOSO LOPES**

Coordenador

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados  
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 18/12/2020, às 11:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em 18/12/2020, às 13:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037039101** e o código CRC **457DBF2E**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0004120-3

SEI nº 037039101

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica e Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SEL/ATAJ Nº 037376749****SEL/ATAJ****Sra. Assessora Procuradora,**

Trata-se do Projeto de Lei nº 629/2020 de autoria do Nobre Vereador Gilberto Nascimento, da Câmara Municipal de São Paulo, em que se pretende denomina “Rua Nazira Lopes” o logradouro público inominado, conhecido como Travessa das Palmeiras, localizado entre a Avenida dos Funcionários Públicos, altura do número 1458 e a Rua Américo Turini, altura do número 300, Chácara da Enseada, Bairro Jardim Tancredo Neves, Vila do Sol. (036920596)

Assim, o presente foi encaminhado pela Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil do Gabinete do Senhor Prefeito, a esta Pasta para análise e manifestação, especialmente quanto à viabilidade da denominação proposta, sugerindo, se for o caso, eventuais alterações para a adequação de seu teor (036921423)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações – DLE informa que “o logradouro não consta como público, não é oficial, não possui número de cadlog. Não existe denominação para o logradouro e o nome proposto “Nazira Lopes” não constitui homonímia até a presente data”. Concluindo, que a propositura nos termos do PL 629/2020, não tem condições de prosseguir (036984087) posição esta acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE, além de apontar que “a tipologia “rua” apresentada no texto não encontra respaldo uma vez que não é possível definir a largura do logradouro, tendo em vista não constar plano de parcelamento do solo”. (037039101)

Por fim, o presente foi encaminhado a Secretaria Municipal de Cultura – AHM-CDL no âmbito de sua competência, onde se manifestou forma favorável a aprovação do PL, conforme o doc. 036991249.

Do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos posicionamento de **veto** proposto pela área técnica, pelos motivos acima descritos.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

**Daniel de Barros Carone****Assessor Técnico II****OAB/SP 256.866****SEL/ATAJ**

**Aparecida M. dos Santos**

**AGPP Nível I**

**RF 856575-9**

**SEL/ATAJ**

De acordo

**LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ**  
**Procurador do Município em Substituição da Chefia**  
**OAB/SP nº 415.508**  
**SEL/ATAJ**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo dos Santos Diniz, Chefe de Assessoria Jurídica - Substituto(a)**, em 05/01/2021, às 12:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria dos Santos, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 05/01/2021, às 13:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Barros Carone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 05/01/2021, às 17:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037376749** e o código CRC **5DD851C9**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0004120-3

SEI nº 037376749

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica e Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Encaminhamento SEL/ATAJ Nº 037376781**

São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

**CASA CIVIL - ATL III****Senhora Assessora Técnico-Legislativa,**

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (036921423), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (036984087), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (037039101), bem como da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos - ATAJ (037376749) desta Pasta, as quais acolho, com a manifestação **desfavorável** à aprovação do Projeto de Lei 629/2020.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

**CESAR AZEVEDO****Secretário Municipal de Licenciamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**, em 06/01/2021, às 17:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037376781** e o código CRC **16570EB2**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0004120-3

SEI nº 037376781



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

São Paulo, 04 de maio de 2021.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 124/2021**

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, conforme Ofício SGP-12 nº 124/2021, acerca do Projeto de Lei nº 629/20, de autoria do Vereador Gilberto Nascimento, que denomina o logradouro inominado, conhecido como Travessa das Palmeiras, localizada na Chácara da enseada, Bairro Jardim Tancredo Neves, Vila do Sol, Zona Sul, como Rua Nazira Lopes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

**BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA**  
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 04/05/2021, às 22:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043545944** e o código CRC **200E902F**.

Materia DCREC 228/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=293064>.